



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 74/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER
OFICINA DE DANÇA E SERRALHERIA JUNTO AO CRAS, QUE
FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CWIK –
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: CWIK – INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA, com Sede a Rua Tiradentes, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.687.607/0001-66, neste ato representada pela sua sócia proprietária, a Sra. **JACI CWIK**, inscrita no CPF sob nº 157.804.900-82, portadora da Cédula de Identidade nº 1043361482, residente e domiciliada na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas com fulcro no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Edital Licitação – Tomada de Preços nº 02/2017, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Contrato nº 74/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

O Termo de Contrato nº 74/2017, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, conforme Ofício nº 158/2019, da Secretaria de Assistência Social, fica suspenso pelo período de 16 de dezembro de 2019 até 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços, por força do previsto no presente instrumento, fica suspenso, no período previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termos Aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas, para os fins de direito.

Viadutos/RS, 16 de dezembro de 2019.

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CWIK – INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA
JACI CWIK
CONTRATADA

Testemunha:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80